



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 193/XI-1º/2013-14

**(Fixação de percentual da participação variável do Município
de Almada na coleta do IRS, para o ano de 2015)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2014, realizada no dia 26 de setembro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 40/XI-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 10/09/2014, sobre a “Fixação de percentual da participação variável do Município de Almada na coleta do IRS, para o ano de 2015”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Nos termos da Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, entre o Estado e os municípios (artigo 14º, nº 1, alínea c)) concretizado através de uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no respetivo Concelho (artigo 25º, nº 1, al. c) e artigo 26º).



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 193/XI-1º/2013-14

Tendo em consideração a proposta submetida pela Câmara Municipal à apreciação da Assembleia Municipal

Assim a Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2, do artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, delibera fixar em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Almada, relativa aos rendimentos do ano anterior.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de setembro de 2014.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)